



2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/2020 - PROCESSO Nº 208/2020 - INEXIGIBILIDADE N.º 14/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA NA ÁREA DE SAÚDE, COM VISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM BASE NA TABELA SUS.

Aos 04 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Prefeitura, situada à Avenida Gabriel Garcia Leal – Maracá, Guaíra/SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 48.344.014/0001-59, neste ato representado por seu prefeito Sr. **EDVALDO DONISETI MORAIS**, brasileiro, casado, prefeito em exercício CPF: 092.021.988-88/MF n.º 100.705.228-71, residente e domiciliado na Rua 8 n.º 1.029 – Centro – Guaíra/SP – CEP:14790-000, de ora em diante designado **CONVENIADA**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA**, qualificada como Entidade Filantrópica, conforme certidão CEBAS anexa, inscrita no CNPJ/MF n.º 48.341.283/0001-61, com sede à Rua 24, n.º 872, bairro Jardim Paranoá, município de Guaíra, CEP 14.790-000, neste ato representado pelo interventor, Sr. **MARCIO JOSÉ BENTO**, portador do RG n.º. 16.787.277 e CPF n.º. 087.318.518-86, doravante denominada **CONTRATADA**, declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as normas emanadas do art. 197 c.c., art. 199, §1º da CF, Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio n.º 02/2020 tem por objeto ***aumento e correção do valor do repasse e alteração da vigência.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO** fica alterado pelo período de ***01/01/2021 a 31/01/2022.***

Subcláusula Primeira: O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a conveniente da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste Termo Aditivo.



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.266.966,12 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Subcláusula Primeira: O valor total do Termo de Convênio n.º 02/2020 passará a ser: R\$ 11.298.266,06 sendo alterada a Cláusula Segunda do Termo de Convênio n.º 02/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES LEGAIS:

O presente Termo Aditivo reitera e ratifica as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio n.º 02/2020 - Processo n.º 208/2020.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas deste TERMO ADITIVO ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Guaíra-SP, 04 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP
Edvaldo Donizete de Moraes
Prefeito em exercício

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA
Márcio José Bento
(Decreto n.º 5208/2018) - Interventor



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Guaiára

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Guaiára

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020

PROCESSO Nº 208/2020

OBJETO: Prestação de serviços de saúde com base na Tabela SUS.

OBJETO DO ADITIVO: Aumento e correção do valor do repasse e alteração da vigência.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.266.966,12

EXERCÍCIO: 2021

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2021

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



Guairá/SP, 04 de Novembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

NOME: Edvaldo Doniseti Morais

CARGO: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 092.021.988-88 **RG:** 20.097.564-4

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

NOME: Marcio José Bento

CARGO: Interventor

CPF: 087.318.518-86 **RG:** 16.787.277

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

NOME: Edvaldo Doniseti Morais

CARGO: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 092.021.988-88 **RG:** 20.097.564-4

ASSINATURA: _____

NOME: Jorge Uatanabe do Prado

CARGO: Secretário de Saúde

CPF: 090.624.448-95 **RG:** 12.788.710-6

ASSINATURA: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

NOME: Marcio José Bento

CARGO: Interventor

CPF: 087.318.518-86 **RG:** 16.787.277

ASSINATURA: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



**ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONVENENTE: Município de Guaiara

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Guaiara

TÉRMO DE CÔNVENIÃO Nº 01/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020

PROCESSO Nº 208/2020

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2021

OBJETO: Prestação de serviços de saúde com base na Tabela SUS.

OBJETO DO ADITIVO: Aumento e correção do valor do repasse e alteração da vigência.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.266.966,12

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

GUAÍRA/SP, 04 de novembro de 2021.

EDVALDO DONISETI MORAIS

Prefeito